



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.302/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de caminhão caçamba novo destinado a Secretaria de Viação e Serviços Públicos com recursos provenientes do Convênio nº 944252/2023 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), conforme características, quantitativos e demais exigências mínimas a seguir:

Item	Código	Características mínimas do objeto	Qtde	Un
01	42979	Caminhão novo , 0 km ano mínimo 2023/2024, com as seguintes características mínimas: Tração 6x4, carga, potência motor: mínimo 275 cv, combustível: óleo diesel, tipo motor: diesel turbo aftercooler, quantidade marchas transmissão à frente: 6 un, quantidade marchas transmissão ré: 1 un, capacidade carga: mínima 23.000 kg, tipo carroceria: caçamba basculante mínimo de 12m², características adicionais: ar condicionado, direção: hidráulica, , jogo de tapetes, extintor de incêndio, freio a ar, alarme sonoro para marcha ré, cinto de segurança três pontos, com equipamentos de primeiros socorros, pneu estepe, macaco, triângulo, chave de roda e cabo de força e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN.	01	Un

1.2. Eventual divergência entre este termo de referência e o sistema eletrônico, referente as características ou unidade de fornecimento dos bens e serviços, prevalecerá as informações do termo de referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Trata-se da aquisição de um caminhão que será agregado a frota municipal, para auxiliar a Secretaria de Viação e Serviços Públicos na execução do Programa Municipal de Apoio ao Agricultor (Lei 1.394/2017) executando diversas ações para melhoria dos acessos viários às propriedades rurais, assim como para manutenção preventiva e corretiva das estradas rurais do município que totalizam mais de três mil quilômetros. A fundamentação e detalhamentos pormenorizados constam no estudo técnico preliminar.

Cabe também destacar que esta contratação está prevista no **Plano de Contratações Anual do exercício de 2024.**



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se detalhada em tópico específico do estudo técnico preliminar, apêndice deste termo de referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O carregamento, transporte, descarregamento e entrega técnica do caminhão correrá por conta e responsabilidade do contratado.

4.2. O caminhão e caçamba deverão possuir o Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT.

4.3. O caminhão deverá possuir plotagem com a identificação visual do contratante, e o seu respectivo número do controle de frotas.

4.4. A contratação exige a disponibilização de assistência técnica especializada para o caminhão, no estado do Paraná.

4.5. O caminhão deverá possuir garantia de fábrica, de pelo menos um ano contado do recebimento definitivo do bem, sem limite de quilometragem.

4.6. Dentro do prazo de garantia, caso o caminhão apresente algum problema, o contratado deverá deslocar a assistência técnica *in loco* para o conserto, ou se necessário, poderá deslocar o veículo até a oficina da assistência técnica, em todos os casos, os custos e responsabilidades diretos e indiretos correrão integralmente por conta do contratado, inclusive quanto o carregamento, locomoção e descarregamento.

4.7. Durante a prestação da assistência técnica, é expressamente vedado a rodagem do caminhão fora do pátio da sua oficina, exceto se estiver sendo conduzido por motorista do quadro de funcionários do contratante.

4.8. O contratado é responsável por eventual furto ou danos que possam acontecer com o caminhão e suas partes quando estiverem em seu domínio ou da assistência técnica para realização de manutenção.

4.9. O contratado é responsável pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários e prepostos venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar.

Natureza do serviço e duração do contrato



4.10. O objeto a ser contratado é caracterizado como bem comum, e não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Art. 8º, inciso II do Decreto Municipal nº 251, de 2022, além de não possui natureza continuada.

4.11. O contrato será por escopo, e terá duração inicial de 1 (um) ano, nos termos do Art. 105 e Art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Subcontratação

4.12. As parcelas do objeto considerados como serviços complementares, como por exemplo a plotagem e assistência técnica, poderão ser subcontratados, limitado a 10% (dez por cento) do objeto a ser licitado, desde que autorizado pela administração, ficando expressamente vedado a subcontratação das demais parcelas do objeto.

Garantia da contratação

4.13. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo, local e condições de entrega

5.1. O prazo de entrega se inicia após apresentação da requisição de compra, e deverá ser realizado no prazo máximo de **6 (seis) meses**.

5.2. O contratado deverá solicitar ao fiscal do contrato as informações, cores e demais elementos que deverão constar na plotagem do veículo.

5.3. A entrega deverá ser feita no pátio da Prefeitura Municipal, na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Cacique Candói, CEP 85.140-000.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contratos, o Sr. **Rodrigo dos Santos Sauka** (Portaria nº 382, de 2023).

6.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do Art. 9º do Decreto Municipal nº 252, de 2022, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

6.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Viação e Serviços Públicos, o Sr. **Ricardo Ignez Dallarosa** ou quem vier a substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, com observância ao Art. 8º do Decreto Municipal nº 252, de 2022.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. O objeto será recebido provisoriamente e de forma sumária pelo fiscal do contrato, após entrega do bem acompanhado da nota fiscal, manual e termo de garantia do fabricante e do **Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência do edital e contrato.

7.2. O caminhão poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, caso não seja novo, apresentar sinais de uso ou avarias, ou se estiver em desacordo com as especificações do termo de referência do edital, normas do INMETRO ou CONTRAN, devendo ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, pela comissão de recebimento ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade, quantidade e compatibilidade do objeto.

Nota Fiscal/Fatura



7.4. A nota fiscal deverá ser emitida em favor do “Município de Candói - CNPJ 95.684.478/0001-94”.

7.5. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, o percentual e valor da retenção do ISS e IRRF, e as informações sobre o convênio: **“Convênio/MIDR nº 944252/2023”**.

7.5.1. Conforme IN RFB nº 2.145, de 2023 e Decreto Municipal nº 358, 2023, a nota fiscal deverá observar as regras relativas ao destaque do Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF;

7.5.2. Caso não haja campo específico na nota para o destaque do percentual e valor da retenção, as informações deverão constar no campo de “outras informações”;

7.5.3. Os casos de não incidência do IRRF deverão ser informados descartando-se a fundamentação legal no campo de “outras informações” da nota fiscal.

Liquidação

7.6. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou fatura, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

7.8. Nos termos do Art. 131 do Decreto Municipal nº 296, de 2023, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório.

7.9. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

7.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS e IRRF, previstos na legislação.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado mediante de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, entre outros documentos que poderão ser exigidos no edital da licitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Contrato social registrado na junta comercial ou documento equivalente capaz de comprovar a existência jurídica da pessoa.

Habilitação Técnica

8.4. Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, de que não emprega menor de dezoito anos, e outras, conforme modelo a ser disponibilizado com edital.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.5. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.6. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

8.7. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual, e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

8.8. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.9. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.10. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo a ser disponibilizado com edital.

Habilitação Econômico-Financeira

8.11. Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício do último exercício social, registrado no órgão competente.



8.11.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.12. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em prazo não superior a 3 (três) meses contados da data de apresentação das propostas.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação e os preços unitários dos itens constarão na relação de itens, apêndice deste termo de referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A disponibilidade de créditos orçamentários pelo qual ocorrerá a despesa será informado posteriormente pelo Setor de Contabilidade, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica que constarão no edital da licitação.

Criado em 08 de abril de 2024, e assinado digitalmente pelo Secretário requisitante:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 870E-24F3-30C8-6E57

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RICARDO IGNEZ DALLAROSA (CPF 065.XXX.XXX-86) em 09/04/2024 14:58:45 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://candoi.1doc.com.br/verificacao/870E-24F3-30C8-6E57>